

DECRETO Nº 2.840, de 27 de junho de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0299/2008 de 27/06/2008, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 08464/2008, de 27/06/2008;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$- 700.000,00 (setecentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Pirai:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	31901100	0103	104.900,00
1.11.1.10.122.8016.2060	31903400	0103	169.140,00
1.11.1.10.122.8016.2060	31903400	0207	12.620,40
1.11.1.10.122.8016.2060	31903400	0211	1.693,74
1.11.1.10.122.8016.2060	33901300	0103	2.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0211	4.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0207	20.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0211	3.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33901400	0211	500,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0209	11.431,80
1.11.1.10.302.8002.1029	44905100	0103	6.738,86
1.11.1.10.302.8002.2061	33504300	0103	185.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0235	27.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0235	40.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0235	52.617,30
1.11.1.10.125.8015.2168	33904800	0235	3.000,00

1.11.1.10.128.8017.2062	33901400	0235	3.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903900	0235	3.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0234	35.356,30
1.11.1.10.302.8002.1029	44905100	0211	15.000,00
TOTAL	700.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	33901400	0103	15.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33901400	0223	15.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0103	205.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0103	50.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33909200	0103	1.869,33
1.11.1.10.122.8016.2060	33909200	0207	10.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33909200	0223	2.969,75
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0103	25.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0207	10.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0223	10.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.128.8017.2062	33901400	0223	3.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903900	0103	4.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903900	0207	3.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903600	0223	30.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0207	68.360,92
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0223	90.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33909200	0207	3.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33909200	0223	3.800,00
1.11.1.10.301.8002.2021	44905200	0207	40.000,00
1.11.1.10.302.8002.2061	33903900	0223	110.000,00
TOTAL	700.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de junho de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal